

DECRETO Nº 4.986 DE 24 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 250.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.629 de 24 de março de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com alteração no PPA – Plano Plurianual 2026/2029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

08.245.0014.2029 – Proteção Social Básica

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 250.000,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

TOTAL.....R\$ 250.000,00

Art. 2º. – A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), se dará por conta de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 – LRF;

Art. 3º. - O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2026, podendo ser suplementado se necessário nos termos da lei Orçamentária.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 24 de março de 2026.



ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal